



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 112/2026
Pedido de abertura de processo de Dispensa de Licitação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de frete para transporte de animais (cavalos), para buscar a chama crioula na cidade de Capivari do Sul/RS, saindo de Mostardas/RS para festejos da semana farroupilha nos termos da tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	un	Frete para transportar cavalos.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **serviço comum**.

1.3. O prazo de vigência da contratação se restringe à perfeita execução dos serviços nas datas estipuladas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à contratação de serviços cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para a obrigatoriedade do processo licitatório.

A Semana Farroupilha é o principal evento cívico e cultural do calendário oficial do município, representando um pilar na preservação das tradições gaúchas e na promoção da identidade local. O evento mobiliza um grande público ao longo de 8 dias de programação intensa e diversificada, que inclui shows musicais, apresentações artísticas, tertúlia, missa crioula e cerimônias oficiais. Sua realização bem-sucedida é vital não apenas para a vida cultural da comunidade, mas também como um atrativo para visitantes, fomentando o sentimento de pertencimento e orgulho cívico.

Objetivo desta contratação é realizar o transporte de cavalos de Mostardas com saída às 07hs do dia 09 de setembro para o município de Capivari do Sul/RS, onde será realizada a entrega dos cavalos aos cavaleiros que irão trazer a chama crioula, símbolo da tradição gaúcha. A Semana Farroupilha é um dos eventos que faz parte do calendário de eventos do município e visa resgatar e preservar a cultura gaúcha, promovendo a interação entre comunidade e os visitantes. O transporte dos cavalos é fundamental para o sucesso do evento e para a preservação da tradição gaúcha. Com a realização deste serviço, pretendemos garantir que a centelha da chama crioula seja entregue com sucesso e que o evento seja um sucesso.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ/Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
-----------	------------------	----------	---------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2076	3.3.90.39.74.00.00	7092	Frete e transporte de Encomendas
2076	3.3.90.36.39.00.00	5371	Frete e transporte de Encomendas

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Local da prestação de serviço: MOSTARDAS ATÉ CAPIVARI DO SUL, APROXIMADAMENTE 125 KM, COM SAÍDA NO DIA 09/09, AS 7 H DA SEDE CAMPEIRA DO CTG TROPEIROS DO LITORAL.

Período: 09 de setembro de 2026, 07hs saída da sede campeira do CTG Tropeiros do Litoral.

3.2. Deverá ser apresentada GTA de cada animal ao motorista.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 2931 de 28 de julho de 2026**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

4.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

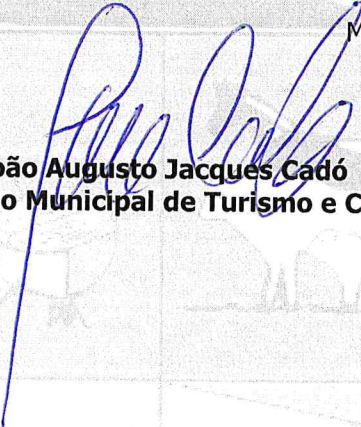
5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O contratado deverá apresentar e entregar nota fiscal de serviço na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao fiscal de contrato, o qual providenciará o envio a Secretaria Municipal de Finanças para o devido pagamento e liquidação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por menor preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Mostardas, 04 de setembro de 2026.


João Augusto Jacques Cadó
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

